



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SMS-ETP-2025/00180

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender à **d demanda contínua e essencial** das unidades e serviços de saúde do Município de Bento Gonçalves pelo fornecimento de **gases medicinais**, indispensáveis para atendimentos clínicos, cirúrgicos e de urgência.

A demanda partiu da **Secretaria Municipal de Saúde**, considerando que os gases são utilizados de forma permanente em praticamente todos os serviços de saúde do município. Ressalta-se que a **licitação anteriormente vigente encontra-se vencida**, inexistindo instrumento contratual válido para garantir o fornecimento.

A ausência de nova contratação pode comprometer a **continuidade dos serviços públicos de saúde** e colocar em risco a segurança dos pacientes. Dessa forma, a contratação por meio do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se necessária para assegurar o atendimento regular da população, com economicidade e eficiência, atendendo ao interesse público.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

PAC está em elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A licitante deve ter disponibilidade de abastecer os serviços conforme demanda do município nos endereços informados.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As estimativas estão de acordo com planejamento e capacidade dos atendimento, bem como foi levado em conta o histórico de consumo nos últimos 12 meses.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Classif. documental

00.01.01.01



SMS-ETP202500180A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

A licitante fornece cilindros em regime de comodato não sendo necessárias outras providências nem investimentos por parte do município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 586.023,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais**, por meio de Sistema de Registro de Preços, incluindo a **cessão de cilindros em regime de comodato**, conforme a demanda dos serviços de saúde do Município.

A empresa contratada será **integralmente responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos cilindros, válvulas e conexões**, garantindo seu perfeito funcionamento durante toda a vigência da contratação, sem ônus adicional ao Município. Eventuais vazamentos, defeitos ou não conformidades deverão ser corrigidos mediante **substituição imediata dos equipamentos**, sempre que constatados.

A assistência técnica deverá ser prestada de forma **ágil e contínua**, assegurando o abastecimento regular e a reposição dos gases no prazo estabelecido, de modo a não comprometer o funcionamento das unidades de saúde. Ao final da vigência da Ata de Registro de Preços, a contratada deverá **recolher todos os cilindros cedidos em comodato**, igualmente sem custos para a Administração.

Essa solução assegura eficiência operacional, segurança sanitária e continuidade dos serviços públicos de saúde, atendendo ao interesse público.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

As entregas serão parceladas e solicitadas conforme demandas do setor já expressas no empenho.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

O resultado esperado é manter o registro de preços vigente para abastecimento de gases medicinais conforme demanda dos serviços.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se aplica

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução do objeto. O fornecimento dos gases medicinais será realizado de forma **integral**



pela empresa contratada, incluindo entrega, reposição, manutenção dos cilindros e assistência técnica, conforme as condições estabelecidas.

A **Secretaria Municipal de Saúde não será responsável por etapas operacionais do fornecimento**, limitando-se à solicitação, acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto.

Não será permitida **subcontratação**, total ou parcial, do objeto, tendo em vista a necessidade de controle de qualidade, segurança, rastreabilidade e atendimento às normas sanitárias aplicáveis aos gases medicinais.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

O fornecimento de gases medicinais pode gerar impactos ambientais pontuais, relacionados principalmente ao **transporte dos cilindros**, ao **manuseio de recipientes pressurizados** e ao **uso de embalagens e equipamentos metálicos**.

Como medidas mitigadoras, a contratação prevê que os **cilindros sejam cedidos em regime de comodato**, com responsabilidade da empresa contratada pela manutenção, substituição e **recolhimento ao final da vigência**, caracterizando prática de **logística reversa** e reduzindo a geração de resíduos.

A contratada deverá observar as **normas ambientais, sanitárias e de segurança vigentes**, promovendo o correto armazenamento, transporte e manuseio dos gases, minimizando riscos de vazamentos e desperdícios. Sempre que aplicável, deverão ser adotadas práticas que reduzam o consumo de recursos e assegurem a reutilização dos cilindros, contribuindo para a sustentabilidade ambiental.

Dessa forma, os impactos ambientais são considerados **controlados e mitigáveis**, não representando impedimento à contratação.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que a contratação é **necessária e adequada** para garantir o fornecimento contínuo de gases medicinais aos serviços de saúde do Município de Bento Gonçalves. A adoção do **Sistema de Registro de Preços** assegura eficiência, economicidade e continuidade dos serviços essenciais, atendendo ao interesse público e aos princípios da Administração Pública.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Os itens não obrigatórios não foram preenchidos por **não se aplicarem ao objeto**, sendo as informações apresentadas suficientes para demonstrar a necessidade e a adequação da contratação.

Bento Gonçalves, 18 de dezembro de 2025.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

- assinado eletronicamente -
Juliana Demutti Rodrigues
Assessor Administrativo

- assinado eletronicamente -
Cristina Lorenzoni Pasqualotto
Farmacêutico



SMSSETP202500180A